



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL ARAÚJO**

1

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 /2014**

**Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art 1º O parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º Omissis**

.....

**Parágrafo único. A legislatura terá duração de quatro anos e compor-se-á de quatro sessões anuais legislativas que se dividirão em dois períodos: um, de 15 de janeiro a 30 de junho; e outro, de 1º de agosto a 15 de dezembro.**

Art 2º O art. 80 da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.80 O mandato desta comissão será 16 de dezembro do ano da eleição até 15 de janeiro, e de 1º a 31 de julho.**

Art. 3º O art. 116 e seu § 1º da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 116 A sessão legislativa anual será composta de dois períodos: de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.**

**§ 1º Nos períodos de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de janeiro haverá recesso parlamentar.**

Art. 4º O art. 118 da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 118 A Câmara reunir-se-á anualmente, independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às terças e às quartas-feiras, às 9 horas, nos períodos de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL ARAÚJO**

2

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 04 de fevereiro de 2014.

Marabá atualmente é um município em franco desenvolvimento, conseqüentemente os problemas e desafios crescem, havendo a necessidade de grandes debates sobre os variados temas importantes.

Nesse sentido, é imprescindível diminuirmos o tempo de recesso de três meses ao ano, para dois meses, exemplos do que ocorre nas maiorias das Casas Legislativas do país.

Além disso, temos a convicção que seria uma atitude que teria grande apoio popular, pois estaríamos dando mais oportunidades para população nos apresentar suas demandas.

Antônio Ferreira de Araújo  
Vereador